



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO Nº 8, DE 26/3/2025**

#### **CONTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENEL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, destinada ao acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Enel, com a finalidade de analisar, debater e fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 5 (cinco) vereadores, indicados na forma do §4º do art. 74-B do Regimento Interno.

**Art. 3º** O prazo dos trabalhos será de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de março de 2025, 471º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**

Diretor Geral

Proc. CM nº 2048/2025  
PR nº 16/2025  
RLOS/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.